



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: [www.cmrancho.pr.gov.br](http://www.cmrancho.pr.gov.br) - E-mail: [cmrancho@hotmail.com](mailto:cmrancho@hotmail.com)

### PROCESSO LICITATÓRIO

#### Dispensa de Licitação Nº 002/2024

### ÍNDICE

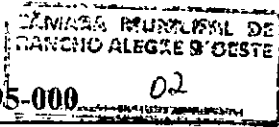
Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Autorização de demanda e estimativa de despesa	02	02
b)	Informação de Contábil/Financeira	03	03
c)	Parecer Jurídico	04	05
d)	Ofício ao Executivo - Solicitação de realização do certame	06	06
e)	Despacho Agente de Contratação e Comissão de Contratação	07	07
f)	Termo de Adjudicação e Homologação	08	08
g)	Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação	09	09
h)	Extrato de Contrato	10	10
i)	Publicação do Extrato de Contrato	11	11
j)	Contrato	12	14
k)	Documentos e certidões da Empresa Contratada	15	24
l)	Cotação de Preços	25	29



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000



C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: [www.cmrancho.pr.gov.br](http://www.cmrancho.pr.gov.br) - E-mail: [cmrancho@hotmail.com](mailto:cmrancho@hotmail.com)

## AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA E ESTIMATIVA DE DESPESA

Eu, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **AUTORIZO**, dentro da forma legal, a proceder a contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica desta Câmara Municipal, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 05 de março de 2024.

  
**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**  
Presidente da Câmara



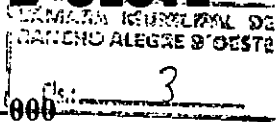
# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmranchopr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com



Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 05 de março de 2024.

### INFORMAÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho expedido por Vossa Excelência em 05 de março de 2024, o qual autoriza a proceder a contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica, informo a disponibilidade financeira e existência de previsão orçamentária da despesa deste Poder Legislativo para o ano de 2024, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 42.492,10 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Para tanto, informamos a seguir, a dotação orçamentária e a fonte de recursos:

**Dotação Orçamentária:**

010010103100012001-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 001- Recursos do Tesouro (descentralizado)

Cordialmente,

**IVANILDO DIVINO FERREIRA**

CRC/PR 044805/O-9

## PARECER JURIDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica

### PARECER JURÍDICO

Exmo Sr. Presidente,

Segundo ao que me foi incumbido, de acordo com a pretensão de contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica desta Câmara Municipal, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), opino da seguinte forma:

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu Artigo 37, inciso XXI, que: ***"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"***.

Pois bem, é sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional pela Lei 14.133.

Assim, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade ou dispensa de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Em suma, inexigibilidade de licitação é a impossibilidade de realização do certame tendo em vista a inviabilidade de competição, isso nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133.



Já a dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há Administração deve sempre levar em conta o interesse público.

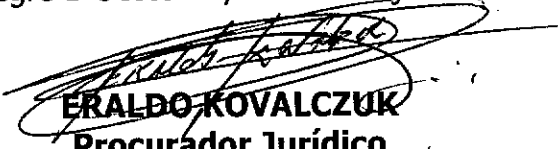
Saliente-se que o rol normativo do art. 74 (Inexigibilidade), do Estatuto das Licitações, diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria, diferentemente do art. 75 (Dispensa) que traz um rol taxativo.

No que tange à consulta, quanto a contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica desta Câmara Municipal, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dado o valor pretendido, entendo que justificaria a compra direta por dispensa. No entanto isto serve somente para informação, o que deverá ser de fato analisado pela Equipe Técnica.

**Diante do Exposto**, dado o objeto e o valor pretendido, opino pela realização de compra direta, inexigibilidade e/ou dispensa, para contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica.

**É o PARECER.**

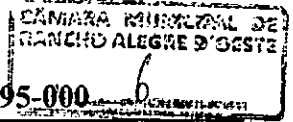
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de março de 2024.

  
**ERALDO KOVALCZUK**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 51278



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste, em 27 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 026/08/2024

Referente à requisição de licitação

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Venho através do presente, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, solicitar a Vossa Excelência, junto ao departamento competente, a realização de certame licitatório para aquisição de produtos/serviços, conforme segue:

- 1) Contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica desta Câmara Municipal, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Documentação anexa.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero meus protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
Rancho Alegre D' Oeste – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RANCHO ALEGRE D'OESTE  
- ESTADO DO PARANÁ -

Data: 27/03/24

Horas: 5:44

Protocolo nº: 02

Responsável



## AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


### DESPACHO N.º 005/2024


**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 (PODER LEGISLATIVO)**  
(Fundamentação Legal – Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)


Conforme solicitação do Poder Legislativo deste Município, através do Ofício nº 026/08/2024, de 27 de março de 2024, esta Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria 036/08/2024 de 15 de fevereiro de 2024 do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo deste Município, tendo em vista que a menor proposta apresentou valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, bem como parecer emitido pelo Setor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, esta comissão reconhece como melhor opção a compra direta por meio de Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, cujo valor máximo estimado será de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, a ser pago em parcela única, sendo este o valor proposto pela **Empresa N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO – CNPJ 05.401.121/0001-69**.

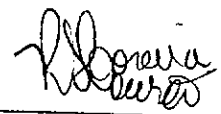
A predita manifestação está fundamentada no “caput” do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 1º de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SUELI BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação  
CPF: 581.739.359-04

  
\_\_\_\_\_  
**WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente Comissão de Contratação  
CPF: 815.569.269-87

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA MARIA DOS SANTOS**  
Membro Comissão de Contratação  
CPF: 033.397.489-18

  
\_\_\_\_\_  
**ROSE S. MOREIRA MOURÃO**  
Membro Comissão de Contratação  
CPF: 984.414.509-00



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

## ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: [www.cmrancho.pr.gov.br](http://www.cmrancho.pr.gov.br) - E-mail: [cmrancho@hotmail.com](mailto:cmrancho@hotmail.com)

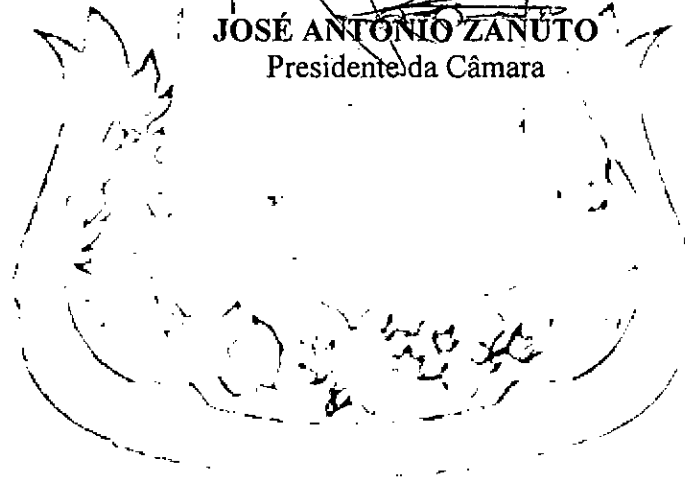
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por seu Presidente, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2024, em favor da empresa **N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO - CNPJ 05.401.121/0001-69**, para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, cujo valor máximo será de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), a ser pago em parcela única após a realização dos serviços.

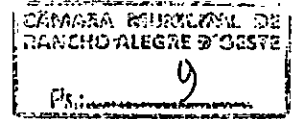
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de abril de 2024.

  
**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**  
Presidente da Câmara





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por seu Presidente, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2024, em favor da empresa **N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO - CNPJ 05.401.121/0001-69**, para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, cujo valor máximo será de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), a ser pago em parcela única após a realização dos serviços.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ivanildo Divino Ferreira  
Código Identificador:E6A6231C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2024. Edição 2994  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE  
Fls: 10

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**CONTRATADA:** NAN OLIVEIRA-Mat P/ Construção – CNPJ 05.401.121/0001-69

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

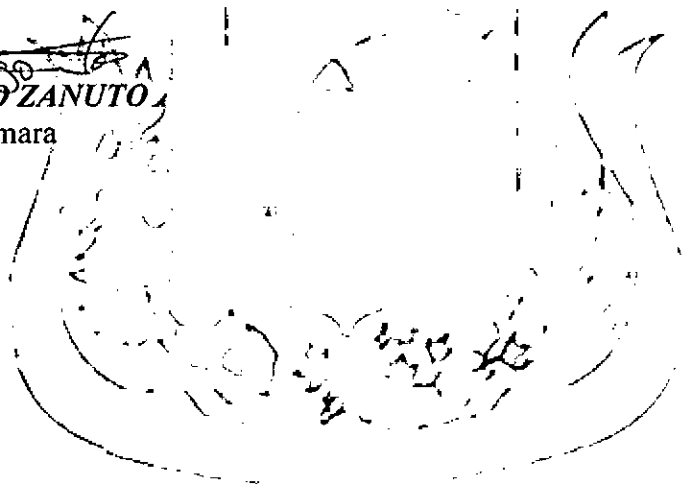
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 02/04/2024 até 01/07/2024.

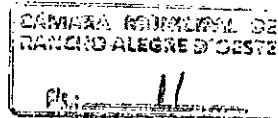
**RECURSO:** Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 02 de abril de 2024.

  
**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**CONTRATADA:**NAN OLIVEIRA-Mat P/ Construção – CNPJ 05.401.121/0001-69

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços e manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:**02/04/2024 até 01/07/2024.

**RECURSO:** Dotação Orçamentária:

010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 02 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ivanildo Divino Ferreira  
**Código Identificador:**7F73DCC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2024. Edição 2994

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

CÂMARA MUNICIPAL DE  
RANCHO ALEGRE D'OESTE

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: [www.cmrancho.pr.gov.br](http://www.cmrancho.pr.gov.br) - E-mail: [cmrancho@hotmail.com](mailto:cmrancho@hotmail.com)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR E A EMPRESA NAN OLIVEIRA-MAT P/ CONSTRUÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Contrato nº 003/2024

Pelo presente Instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.215/0001-83, com sede na Avenida Paraná, nº 672, em Rancho Alegre D'Oeste-Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 434.033.799.49, RG nº 3.217.040-4, residente e domiciliado na Chácara São José, s/n, CEP 87.395-000, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **NAN OLIVEIRA-MAT P/ CONSTRUÇÃO**, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 05.401.121/0001-69 com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1453, Centro, Cep. 87.360-000, em Goioerê, Estado do Paraná, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº. 41107767329 em sessão de 03/06/2015, representada pelo Sra. **NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresaria, nascida aos 01/03/1961, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Catarina, 385, Conjunto Residencial Morumbi, CEP. 87.360-000, portadora do CPF 443.563.409-06 e da CI/RG 3.160.855-4/SSP-PR, titular da empresa individual, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o disposto nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a realização de serviços de manutenção do padrão de energia para aumento de carga elétrica da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

## CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

2.2 - As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria relação de parceria, emprego e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representa-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação.

2.3 - A fim de manter a pontualidade na execução do serviço objeto deste contrato, a comunicação eletrônica entre as partes, inclusive para envio de documentos, será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail).

2.4 - O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RANCHO ALEGRE DO OESTE  
Fls. 13

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

## CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 - Caso seja constatado algum vício de qualidade no serviço da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá exigir a re-execução dos serviços, sem custo adicional.

3.2 - Para fins de execução do serviço objeto deste contrato, a CONTRATADA se compromete a fornecer todos os materiais e serviços, conforme proposto no orçamento e o CONTRATANTE se compromete a efetuar seu pagamento após a entrega final dos serviços contratados.

3.3 - Fica acertado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), em parcela única, cujo pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis após a finalização dos serviços e emissão da nota fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Período de vigência do presente contrato é de 02 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024.

## CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por extinção de qualquer das partes, decretação de concordata ou falência; decurso natural do prazo; distrato decorrente do interesse de ambas as partes; denúncia manifestada expressamente pela parte interessada à parte infratora, nos casos em que não for respeitada, pela parte infratora, qualquer uma das cláusulas anteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS:

6.1 - Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 010010103100012001 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1 - Quaisquer alterações no presente contrato, serão realizadas mediante termo aditivo com as devidas justificativas, em conformidade com as disposições do art. 124 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA - DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

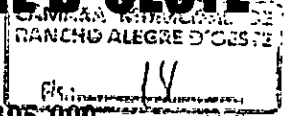
9.1 - São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público devidamente justificados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

9.2 - A extinção do contrato poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138 e 139, da lei 14.133/21;

9.3 As partes poderão desde que observada a conveniência, segundo os objetivos da administração, promover a rescisão amigável do contrato através do próprio termo de distrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 - Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irremovíveis durante a execução deste contrato, exceto em caso de aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência.

10.2 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido no Art. 124, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O presente contrato obedecerá à lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

11.2 - Serviços não cobertos por este contrato, serão faturados à parte.


11.3 - A CONTRATADA poderá subcontratar a execução dos serviços, porém será de sua inteira responsabilidade todos os atos, bem como todos os custos inerentes a subcontratação.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - Em exigência ao disposto no art. 92-§ 1º da Lei 14.133/21, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Goioerê-PR para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

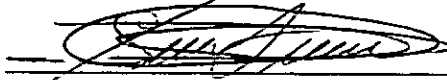
E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

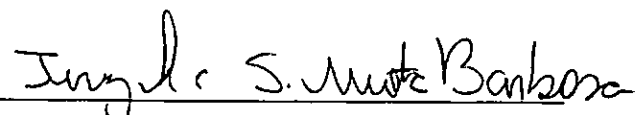
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 02 de abril de 2024.

  
Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste  
**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
NAN OLIVEIRA-MAT P/ CONSTRUÇÃO  
**NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA**  
Proprietária  
Contratada

## TESTEMUNHAS:





# **DOCUMENTAÇÃO**

## **Comprovação da**

### **Regularidade**

#### **Jurídica e Fiscal**

**N A N OLIVEIRA – MAT P/CONSTRUÇÃO - EPP**  
**CNPJ. 05.401.121/0001-69 NIRE 41107767329**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresaria, nascida aos 01/03/1961, residente e domiciliada em Goioerê-Pr, na Rua Santa Catarina, 385, Conjunto Residencial Morumbi, CEP. 87.360-000, portadora do CPF 443.563.409-06 e da CI/RG 3.160.855-4/SSP-PR, titular da empresa individual que gira sob o nome de **N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1453, Centro, Cep. 87.360-000, em Goioerê-Pr, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº. 41107767329 em sessão de 03/06/2015. Resolve através do presente instrumento, modificar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade a partir desta data passa a ser: Comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE-F 4744-0/99; Comercio Varejista de Tintas e materiais para pintura, CNAE-F 4741-5/00; Comercio Varejista de Material Elétrico, CNAE-F 4742-3/00; Comercio Varejista de Vidros, CNAE-F 4743-1/00; Comercio Varejista de ferragens e ferramentas, CNAE-F 4744-0/01; Comercio Varejista de Madeira e Artefatos, CNAE-F 4744-0/02; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, CNAE-F 4744-0/03; Comercio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE-F 4744-0/04; Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE-F 4744-0/05; Comercio Varejista de pedras para revestimento, CNAE-F 4744-0/06; Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE-F 4759-8/99.

**SEGUNDA:** Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do contrato social que não foram modificadas por este instrumento.

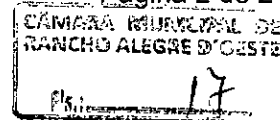
**TERCEIRA:** Elegem as partes contratantes o fórum da Comarca de Goioerê-Pr, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via.

Goioerê-Pr, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA  
Data: 21/11/2023 09:28:42-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AGILSON FLAUSINO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024884, registrado em 17/04/1986, inscrito no CPF nº 53751477934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
53751477934	024884	AGILSON FLAUSINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 12:01 SOB Nº 20237962217.  
PROTOCOLO: 237962217 DE 09/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316767861. CNPJ DA SEDE: 05401121000169.  
NIRE: 41107767329. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2023.  
N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUÇÃO - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'ESTE

Fls. 18  
172

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JULIO ALVES NEQUINHA		(mãe) FRANCISCA DA ANUNCIACÃO NEQUINHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1961	IDENTIDADE (número) 3.160.855-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 443.563.409-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 385
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CJTO RESIDENCIAL MORUMBI	CEP 87360000
MUNICÍPIO GOIOERE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL N A N OLIVEIRA - MATERIAL CONSTRUÇÃO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO			NÚMERO 1453
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87360000
MUNICÍPIO GOIOERE		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4741500 4742300 4743100 4744001 4744002 4744003 4744004 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E BATENTES DE METAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E AZULEJOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP. 05.401.121/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assinado por este) NAN Oliveira - Mat. de Construção - EPP			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Vanilde Izabel Peloi Venturoso RG 11.965.879 SSP-SP 03/06/15	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/06/2015 SOB NÚMERO: 41107767329 Protocolo: 15/387625-5, DE 03/06/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

212

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de sobrenome)					
NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA					
PAÍS DE ORIGEM			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		
SEXO		FORMA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE			
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL			
NOME DO PAI			NOME DA MÃE		
JULIO ALVES NEQUINHA			FRANCISCA DA ANUNCIÇÃO NEQUINHA		
DATA DO EVENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
01/03/1961		3.160.855-4		443.553.409-06	
ORGÃO EMISSOR		UF		CEP (número)	
SSP		PR		443.553.409-06	
EM CASO DE FILIAL, nome de emancipação somente no caso de menor					
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua av etc)					NÚMERO
RUA SANTA CATARINA					385
COMPLEMENTO			BARRIO/DISTRITO		CEP
			CJTO RESIDENCIAL MORUMBI		87360000
MUNICÍPIO					UF
GOIOERE					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná					
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO		EVENTO DE INSCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DE INSCRIÇÃO DO EVENTO	
030 INSCRIÇÃO		046 TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL					
N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUÇÃO - EPP					
LOGRADOURO (rua av etc)					NÚMERO
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO					1453
COMPLEMENTO			BARRIO/DISTRITO		CEP
			CENTRO		87360000
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
GOIOERE		PR		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
agilson.flausino@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
20 000,00		VINTE MIL REAIS			
ATIVIDADE DE ATIVIDADE - DESCRIÇÃO DO OBJETO					
CONSTRUTORA					
CNPJ - FICHA					
4744099					
CNPJ - OUTROS					
4744005					
4744005					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
02/12/2002		05.401.121/0001-69		NÃO	
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - assinado pelo(a) representante)					
NAN Oliveira - Mat P/ Construção - EPP					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
01/06/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO			AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
03/06/15			LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



Data da consulta: 02/04/2024 10:30:09

CÂMARA MUNICIPAL DE  
RANCHO ALEGRE D'ESTE

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.401.121/0001-69

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
RANCHO ALEGRE D'ESTE

Pls.: 21

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.121/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MJ CIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1453	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 14:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO**  
CNPJ: **05.401.121/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:04 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **F12A.7BDB.8842.D543**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.401.121/0001-69  
**Razão Social:** N A N OLIVEIRA MAT P CONSTRUCAO EPP  
**Endereço:** AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1453 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

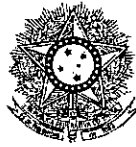
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2024 a 14/04/2024

**Certificação Número:** 2024031601213136407731

Informação obtida em 27/03/2024 14:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.401.121/0001-69  
Certidão n°: 20685547/2024  
Expedição: 27/03/2024, às 14:54:07  
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.401.121/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# COTAÇÃO DE PREÇOS

MJ MATERIAIS / (44)3521-7777 / ( )

ORÇAMENTO N.: 81107      EMISSÃO: 06/03/2024 - 08:12:55      VENDEDOR: MJ      VENDAS A VISTA      Pag. 1  
 CLIENTE: 739 - CAMARA MUN. DE RANCHO ALEGRE DO OESTE      FANTASIA:  
 ENDEREÇO: AV. PARANA      BAIRRO: CENTRO  
 TEL: (44)3521-1215      CEP: 87.395-000      CIDADE: RANCHO ALEGRE DO OESTE      ESTADO: PR

COD. PROD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC. %
00422	DISJUNTOR 3 X 100 - NEMA	UN	1,00	195,80	195,80	30,44
02064	FIO SOLIDO 35,00 MM	MT	50,00	49,95	2.497,50	33,45
02064	FIO SOLIDO 35,00 MM	MT	26,00	49,95	1.298,70	33,45
00207	TERMINAL P/CAPO 35MM	UN	3,00	11,70	35,10	30,45
00376	CONECTOR P/CAPO 35MM SPLIT BOLT	UN	3,00	17,55	52,75	3,44
05991	FITA ISOLANTE 10 M VERDELA	UN	1,00	6,30	6,30	3,49
05992	FITA ISOLANTE 10 M AMARELO	UN	1,00	6,30	6,30	3,49
05993	FITA ISOLANTE 10 M MARROM	UN	1,00	6,30	6,30	3,49
01446	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 17MM X 20MTS	UN	2,00	14,00	28,00	3,40
01447	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10 MTS	UN	1,00	34,15	34,15	3,46
00323	CAIXA LUZ CHL	UN	1,00	296,40	296,40	30,45
00093	ARRADATEIRA TIPO- U 2	UN	10,00	2,65	26,50	3,43
02102	PAPAFOLHA UNITARIO 09 MM	UN	20,00	0,38	17,60	3,49
02114	FLANGE PVC P/ELETR. 2"	UN	3,00	8,97	26,91	3,46
03117	FLANGE PVC P/ELETR. 1"	PA	1,00	3,06	3,06	3,60
00852	ESPUMA EXPANSIVA PU 500 ML	UN	2,00	28,90	57,80	3,44
01375	CURVA 90 P/ELETRORUBRO. 2 TIGRE	UN	2,00	38,85	77,70	3,46
01369	TUBO ELETRODUTO 2 - TIGRE	MR	3,00	74,55	223,65	33,44
01366	TUBO ELETRODUTO 1 - TIGRE	MR	1,00	30,63	30,63	3,46
01450	FITA VEDADORA 10MM X 20MTS	UN	1,00	10,45	10,45	3,45
01694	FIO SOLIDO 25,00 MM	MT	2,00	36,00	72,00	3,44

ORÇAMENTO N.: 81107      EMISSÃO: 06/03/2024 - 08:12:55      VENDEDOR: MJ      VENDAS A VISTA. 2

02034	MASTE TERRA 5/8 X 2,40	UN	1,00	60,02	60,02	3,45
00019	CONECTOR P/MASTE GRANDE	UN	1,00	7,30	7,30	3,47
03000	MÃO DE OBRA P/PALIMENTO CARCA PADRAO	UB	1,00	4.000,00	4.000,00	30,30

(=) TOTAL DOS PRODUTOS ..... 9.074,82  
 (-) DESCONTOS CONCEDIDOS ..... R,00 174,02  
 (=) TOTAL ORÇAMENTO ..... 8.900,00 P.051,PS

----- FORMAS DE PAGAMENTO -----

05.401.121/0001-69

**N A N Oliveira - Mat. p/  
 Construção - EPP**

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1453  
 Centro - CEP 87360-000  
 Goioerê - Paraná



# ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE

DESCRICAO	UN	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
DISJUNTOR NEMA 3 X 100	UN	1	202,00	202,00
FIO SOLIDO 35,00 MM PRETO	MT	50	51,50	2.575,00
FIO SOLIDO 35,00 MM AZUL	MT	26	51,50	1.339,00
TERMINAL P/CABO 35MM	UN	3	12,10	36,30
CONECTOR P/CABO 35MM SPLIT BOLT	UN	3	18,00	54,00
FITA ISOLANTE 10 M VERMELHA	UN	1	6,40	6,40
FITA ISOLANTE 10 M AMARELO	UN	1	6,40	6,40
FITA ISOLANTE 10 M BRANCO	UN	1	6,40	6,40
FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MTS	UN	2	14,30	28,60
FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10 MTS	UN	1	35,10	35,10
CAIXA LUZ CN1	UN	1	305,00	305,00
ABRACADEIRA TIPO- U 2	UN	10	2,88	28,80
PARAFUSO C/BUCHA 08 MM	UN	20	0,95	19,00
FLANGE PVC P/ELETRODUTO 2"	UN	3	9,10	27,30
FLANGE PVC P/ELETRODUTO 1"	PA	1	3,15	3,15
ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UN	2	29,10	58,20
CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSCAVEL 2	UN	2	39,20	78,40
TUBO ELETRODUTO 2	BR	3	75,50	226,50
TUBO ELETRODUTO 1	BR	1	31,00	31,00
FITA VEDAROSCA 18MM X 25MTS	UN	1	10,80	10,80
FIO SOLIDO 25,00 MM	MT	2	36,90	73,80
HASTE TERRA 5/8 X 2,40	UN	1	62,50	62,50
CONECTOR P/HASTE TERRA	UN	1	10,30	10,30
MAO DE OBRA P/AUMENTO CARGA PADRAO	UD	1	4.320,00	4.320,00

GOIOERE-PR 06 DE MARÇO DE 2024.

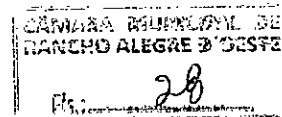
**TOTAL 9.543,95**

81718769/0001-41

NIVALDO MENDONÇA ME

Av. Mauro Mori, 1061  
Jardim Lindóia CEP 87360-000  
Goioerê Paraná

A S A J E



## ORÇAMENTO

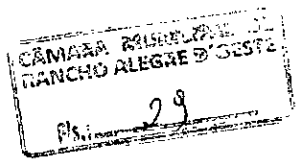
A

CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE

DESCRICAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DISJUNTOR 3 X 100 - NEMA	UN	1	210,00	210,00
FIO SOLIDO 35,00 MM	MT	50	52,50	2.625,00
FIO SOLIDO 35,00 MM	MT	26	52,50	1.365,00
TERMINAL P/CABO 35MM	UN	3	12,05	36,15
CONECTOR P/CABO 35MM SPLIT BOLT	UN	3	18,90	56,70
FITA ISOLANTE 10 M VERMELHA	UN	1	6,60	6,60
FITA ISOLANTE 10 M AMARELO	UN	1	6,60	6,60
FITA ISOLANTE 10 M BRANCO	UN	1	6,60	6,60
FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MTS	UN	2	14,80	29,60
FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10 MTS	UN	1	34,99	34,99
CAIXA LUZ CN1	UN	1	302,00	302,00
ABRACADEIRA TIPO- U 2	UN	10	2,95	29,50
PARAF.C/BUCHA UNITARIO 08 MM	UN	20	1,00	20,00
FLANGE PVC P/ELETR. 2"	UN	3	9,40	28,20
FLANGE PVC P/ELETR. 1"	PA	1	3,40	3,40
ESPUMA EXPANSIVA PU 500 ML	UN	2	28,95	57,90
CURVA 90 P/ELETROD.ROSC. 2 TIGRE	UN	2	40,40	80,80

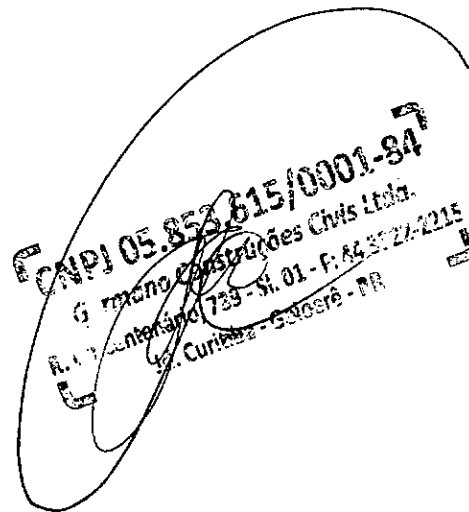
RUA DO CENTENARIO, 789  
 GOIOERÉ-PARANÁ - 87360-000  
 (44) 3522-2215

# A S A J E



TUBO ELETRODUTO 2 - TIGRE	BR	3	77,00	231,00
TUBO ELETRODUTO 1 - TIGRE	BR	1	32,40	32,40
FITA VEDAROSCA 18MM X 25MTS	UN	1	10,65	10,65
FIO SOLIDO 25,00 MM	MT	2	37,40	74,80
HASTE TERRA 5/8 X 2,40	UN	1	11,50	11,50
CONECTOR P/HASTE GRANDE	UN	1		-
MAO DE OBRA P/AUMENTO CARGA PADRAO	UD	1	4.390,00	4.390,00
TOTAL.....				9.649,39

GOIOERE-PR.,07 DE MARÇO DE 2024



RUA DO CENTENARIO, 789  
GOIOERÊ-PARANÁ - 87360-000  
(44) 3522-2215